PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02540/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 18/04/1978
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Carnavalesca, recreativa, esportiva e cultural, denominada "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA IMPÉRIO DO SAMBA".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Carnavalesca, recreativa, esportiva e cultural, denominada "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA IMPÉRIO DO SAMBA", com sede e foro nesta capital, à rua São Lucas, nº 214, no bairro das quintas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de abril de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito